



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Dilceu Sperafico** - PP/PR

Prot. 1857/2017  
16/08 - 16:50  
A Comissão Convidada  
Câmara Municipal de Toledo

Ofício n.º 454/2017

Brasília - DF, 09 de agosto de 2017.

Exmo. Senhor  
**RENATO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal  
Toledo-PR

Assunto: **Encaminhar resposta da Presidência dos Correios ao requerimento nº 038/2017 desta casa.**

Senhor Presidente,

Venho com este, em atenção ao requerimento nº 038/2017 desta Câmara Municipal, encaminhar os esclarecimentos da Presidência dos Correios, feitas através do ofício nº 0542/2017-presi, de 27 de julho de 2017, cuja cópia envia em anexo.

Sendo o que há no momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DILCEU SPERAFICO**  
Deputado Federal

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **DILCEU SPERAFICO**  
Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes – Anexo IV – Gabinete 746  
70160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Distribuição Domiciliária em Toledo/PR.**  
Referência: **Processo 53101.003150/2017-50**

Senhor Deputado,

1. Reporto-me ao Ofício 160/2017/SEI-MCTIC, por meio do qual V. Ex<sup>a</sup>. solicitou melhorias no serviço de distribuição domiciliária dos Correios em Toledo/PR.
2. Sobre o assunto, informo que a área técnica prestou os seguintes esclarecimentos:
  - a) para que haja entrega de objetos postais, os bairros devem atender todos os requisitos previstos nos arts. 8º, 9º e 10º da Portaria 6206/15, do Ministério das Comunicações, a seguir transcritos:

*“Art. 8º A ECT deverá realizar a entrega externa em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:*

    - I - houver a indicação correta do endereço de entrega no objeto postal com o correspondente Código de Endereçamento Postal (CEP);*
    - II - possuir o distrito quinhentos ou mais habitantes, conforme o censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;*
    - III - as vias e os logradouros:*
      - a) ofereçam condições de acesso e de segurança ao empregado postal; e*
      - b) disponham de placas indicativas de nomes instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável;*
    - IV - os imóveis:*
      - a) apresentem numeração de forma ordenada, individualizada e única; e*
      - b) disponham de caixa receptora de correspondência, localizada na entrada, ou haja a presença de algum responsável pelo recebimento no endereço de entrega.*

*Parágrafo único. Ainda que não atendida a condição prevista na alínea b do inciso IV, a entrega em domicílio poderá ser efetuada por outras formas, a critério da ECT.*
  - Art. 9º A entrega externa somente ocorrerá em Caixas Postais Comunitárias quando:*
    - I - as condições definidas nos incisos III e IV, alínea a, do art. 8º desta Portaria não forem integralmente satisfeitas, inviabilizando a operacionalização da entrega em domicílio; e*
    - II - existir no local pessoa jurídica que cumpra os requisitos e as condições previstas na portaria específica do Serviço de Caixas Postais Comunitárias.*
  - Art. 10. A entrega interna do objeto postal somente será realizada quando:*
    - I - as condições definidas nos artigos 8º e 9º desta Portaria não forem integralmente satisfeitas;*
    - II - o objeto, por suas características, tais como peso e dimensões, não possibilite a entrega externa;*

*ou*
    - III - as características do respectivo serviço ou o endereçamento do objeto assim o determinarem.*

*Parágrafo único. No caso de distritos com menos de quinhentos habitantes, o objeto ficará disponível na Unidade Postal mais próxima do endereço indicado.”*

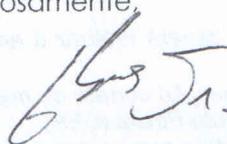
b) os Correios aplicou uma ferramenta corporativa, chamada Sistema de Distritamento-SD, para analisar e calcular todos os recursos necessários (efetivo, equipamentos e veículos) para atendimento dessa demanda;

c) periodicamente, é feito um levantamento de todos os pontos de entrega de correspondências nos logradouros oficializados pelas prefeituras municipais, o que nos permite expandir o serviço de distribuição postal de forma gradativa e com responsabilidade social; e

d) foi realizado ajustes nos processos internos da unidade de distribuição local e adequado para melhor atendimento à população do referido Município. Foi enviado dois gestores externos para a realização de trabalhos técnicos, no qual obteve-se resultados satisfatórios, desde o dia 24/04/2017, tais como: entrega de todas as encomendas pendentes na Unidade, redução da fila de atendimento, implantação de duas rotas e melhor distribuição da carga de trabalho à equipe existente.

3. Esta Empresa permanece à disposição de V. Ex<sup>a</sup>. para prestar quaisquer informações adicionais que eventualmente se façam necessárias.

Respeitosamente,



**GUILHERME CAMPOS**  
Presidente

/cmm

REQ 038/2017

AUTORIA: Ver. Leocledes Bisognin

